



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 04/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.270.575-6 | F.M. 021.407

2913

CONTRATO N.º 199/2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64.3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-900
Rio Verde - GO

Credenciamento n. 004/2022
Processo n. 066/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Toledo, s/nº Rua Espajete
Lote 1383 Business,
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7500
CEP 74911-900
Aparecida de Goiânia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUDOESTE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E TELEVISÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.33.956.726/0001-51, com sede na Avenida José de Carvalho nº 1961, Setor Epaminondas II, Jataí-GO, por intermédio de seu representante legal, **Cristiano Rodrigues de Castro**, inscrito no sob nº. CPF: 476.969.581-00 e RG: 2573273 SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e avençado, um contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida I-15, Qd. 5-06
Lote 08/03, Setor Bela Vista
CEP 3257-7500
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
190 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço estimativo divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, no município de **Jataí-GO**, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
CEP 3631-6734
CEP 75815-011
Formosa - GO

PARÁGRAFO ÚNICO – O serviço será contratado conforme valor da tabela oficial de preços apresentada, não havendo nenhum tipo de atualização.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-458, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino -
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-990
Goianésia - GO

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	UNID.	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, VESTIBULARES E OUTRAS ATIVIDADES.	R\$ 200.000,00

www.unirv.edu.br

@unirv

f.unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CHE/CS N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 06.815.215/0001-78 | Fone: 067.875-6 | F.M. 021.407

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - AVENIDA BRASILIA, 2016 - SETOR FORMOSA, 75813-011 - RIO VERDE - GOIÁS

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3671-2200
Cx. Postal 104
CEP 75001-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapaco, 27 Rua Tapajós
Edifício 088 Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-830
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida I-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 75813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-43B, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
@uniuv
f/uniuvoficial

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

I - O serviço será contratado através de uma previsão estimada de valores determinados pela UniRV, considerando os gastos dos exercícios anteriores e tabela oficial da emissora, podendo ou não ser utilizado em sua totalidade, podendo ainda ser cancelado o saldo não utilizado.

II - A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de PI e mídia eletrônica especificando o que será divulgado, quais os dias, horários e quantidades de inserções.

III - Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da PI emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar, contando o título do anúncio, quantidades, dias e programas.

IV - As inserções serão enviadas (nas quantidades) para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação, respeitando o tipo de programação, público e alcance de cada emissora.

V - O Spot ou testemunhal institucional ou mercadológico a ser inserido será fornecido pela Assessoria de Comunicação.

VI - A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

I - O presente contrato terá sua vigência partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

II - O valor total deste contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E GESTÃO

I - O pagamento será feito todo dia 15 do mês subsequente ao que o



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabier
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu s/n. L7 Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-920
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74873-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2078 -
Setor Formosinho
61-3631-6734
CEP 73613-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
@uniuv
f Uniuvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 05.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela **CONTRATADA**, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo gestor contratual.

II - Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada do Pedido de Inserção (PI) com os dias e programas divulgados.

III- A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá às expensas da Dotação Orçamentária n. **05.25.12.364.6029.2135.339039**, aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE.

I – Pagar o valor pactuado neste contrato após atestado o adimplemento da obrigação nos termos da Cláusula Quarta;

II – Encaminhar para divulgação o conteúdo das inserções mediante ordem de serviços;

III – Fornecer informações necessárias para realização dos serviços;

IV – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

I - Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;

IV- Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | U.M. 021/407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
BR 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esp. 01 Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 11 e 12
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. 5-36,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alborde,
310 - Nova Caiapônia
BR 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
BR 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA
Rocinha GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
BR 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-900
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

VII - A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

I - A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços licitados, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

I – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

§ 1º – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

§ 2º – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

§ 3º – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

§ 4º – Desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

§ 5º – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

§ 6º – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

§ 7º – Por mútuo consentimento, mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

§ 8º – E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III – Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;

IV – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 22 de agosto de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

SUDOESTE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E
TELEVISÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF: 770.596.771-09

2)

158 8059 8802

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu ead. / Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-920
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida I-13, Qd. 5-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1692
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Coranóva - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f/unirvoficial